

RESOLUÇÃO Nº 41/2015

(Publicada no Diário Oficial de 01/04/2015)
(Republicada no Diário Oficial de 07/08/2015)

Retifica a Resolução nº 70/2014, que habilitou a INOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130012162,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 70, de 29 de julho de 2014, que habilitou a INOQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 07.292.680/0001-03 e IE nº 065.847.300NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir, a partir de 1º de abril de 2015, a alínea “c” ao inciso I do seu art. 1º com a seguinte redação:

"Art. 1º
I -
a)
b)
c) nas aquisições internas de anidrido fumárico (NCM 2917.19.30), anidrido maleico (NCM 2917.14.00), anidrido ftálico (NCM 2917.35.00), dietileno glicol (NCM 2904.43.20), monoetileno glicol (2905.31.00), monômero estireno (NCM 2902.50.00), polipropileno glicol (NCM 2905.32.00), ácido adípico (NCM 2917.12.10), acrilato de butila (NCM 2916.12.30), breu (NCM 2708.10.00), ácido fórmico (NCM 2915.11.00), xilol (NCM 2707.30.00), aguarrás (NCM 2710.11.30) e soda líquida (NCM 2815.12.00), nos termos das alíneas “a” e “b”, inciso XI do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de março de 2015.

67ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente